



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 19/07/22

LEI MUNICIPAL Nº 1099/2022  
DE 15 DE JULHO DE 2022

  
**Marcelene Naitz**  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

**02.006.12.812.0018.0.000 AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO 09032022-014171**

**Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo**  
**R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos especiais do Ministério de Economia do Plano de Ação 09032022-014171 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001